

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Pereira Pantoja

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING Pas/Automovel 9BD17350MA4283834

PORTARIA N.º1990-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 08/07/2009 - PROC N.º 1920097300038094/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Agostinho dos Santos Silva

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15802524400602

PORTARIA N.º1991-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 08/07/2009 - PROC N.º 1920097300038140/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Paulo Moreira Siqueira

Marca Tipo Chassi

FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX Pas/Automovel 9BD135316A2126573

PORTARIA N.º1992-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 08/07/2009 - PROC N.º 1920097300035800/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dione Bahia Borges

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17201M93463076

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12761

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário – CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições , NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada , que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510001246-8** , ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98 , à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias , a contar da publicação deste edital , à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155– Nova Tucuui, Tucuui/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria , a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: **MADERPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP**

Incrição Estadual: **15196162-0**

Tucuui, 07 de Julho de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat Tucuui

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT TUCURUI NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12764

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário – CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições , NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada , que foi lavrado contra a mesma **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 372009510001221-2** , ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98 , à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias , a contar da publicação deste edital , à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155– Nova Tucuui, Tucuui/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do auto , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria , a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: **J.A.CHAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS**

Incrição Estadual: **15211996-5**

Tucuui, 07 de Julho de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat Tucuui

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12770

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e SERASA S/A

Onde se lê: Nº do Termo Aditivo: 1º TAC

Leia-se: Nº do Termo Aditivo: 2º TAC

Ordenador Responsável: Josué Antonio Azevedo Monteiro, Diretor de Administração / SEFA.

***PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 31405 de 24/04/2009.**

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12963

PORTARIA Nº. 0267, DE 29.06.2009 –

PROC.002009730010989-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JOSE FEITOSA PAES**

Marca Tipo

CHEVROLET/MERIVA MAXX 1.4 ECONO.FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0268 DE 01.07.2009- PROC.Nº

002009730010171-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **MONICA FERNANDA DELGADO DE JESUS**

Marca Tipo

CHEVROLET/MERIVA PREMIUM 1.8 FLEXPPOWER/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0269 DE 01.07.2009 – PROC. Nº

002009730011174-8/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **AJAX MARQUES AMORAS**

Marca Tipo

FIAT/PALIO WEEK TREKK 1.4 FLEX /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0270, DE 08.07.2009 – PROC. Nº

002009730012240-5/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **MANOEL FEITOSA DA SILVA**

Marca Tipo

CHEVROLET/CORSA SEDAN 1.4 PREMIUM/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0271, DE 08.07.2009 – PROC. Nº

002009730011761-4/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **WLADIMIR MAIA FERREIRA**

Marca Tipo

FIAT/PALIO ELX 1.0 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0272 DE 08.07.2009 – PROC.Nº.

002009730011258-2/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **JOSÉ GOMES DOS SANTOS**

Marca Tipo

FIAT/NOVO PALIO ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0273, DE 08.07.2009 - PROC. Nº

002009730000567-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **SIRLEY DA CONCEIÇÃO CHAVES**

Marca Tipo

FIAT/NOVO SIENA EL 1.0 FLEX /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0274, DE 08.07.2009 – PROC. Nº

002009730008952-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2009.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA**

Marca Tipo

FIAT/PALIO WEEK TREKK 1.4 /4P Pas/Automóvel

TARF - ACÓRDÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12918

SEGUNDA CÂMARA

ACORDAO N. 2164- 2a. CPJ. RECURSO N. 4722 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012007510014500-5) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. Para efeito de transferência da responsabilidade tributária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, necessário se faz que o alienante formalize a transferência de propriedade por meio do documento próprio junto ao órgão competente. 3. Falta de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, sujeita o contribuinte às cominações legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/06/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 25/06/2009.

ACORDAO N. 2165- 2a. CPJ. RECURSO N. 4612 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000060-1) CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A competência do Auditor é definida em ato normativo, assim como as ações fiscais desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, não caracterizando nulidade a ação fiscal plenamente desenvolvida e motivada por Ordem de Serviço. 3. A falta de recolhimento do imposto devido por antecipação na entrada do território paraense referente aos produtos constantes da "cesta básica" sujeita o contribuinte às cominações legais, independentemente da satisfação do imposto devido. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/06/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 26/06/2009.

ACORDAO N. 2166- 2a. CPJ. RECURSO N. 4780 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012007510016334-8) CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. Para efeito de transferência da responsabilidade tributária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, necessário se faz que o alienante formalize a transferência de propriedade por meio do documento próprio junto ao órgão competente. 3. Falta de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, sujeita o contribuinte às cominações legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 26/06/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 26/06/2009.

ACORDAO N. 2167- 2a. CPJ. RECURSO N. 4584 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042007510000293-0) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Há que se decretar a nulidade do AINF, por vício de consentimento, quando verificado que a ação fiscal extrapolou período definido em ordem de serviço. 3. Decisão em preliminar pela nulidade do AINF. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2009.

Acórdão n. 2168 - 2ª cpj, RECURSO N. 4660 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012007510020731-0). CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. EMENTA: 1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 2. A falta de entrega, no prazo regulamentar, de informação em meio magnético com registro fiscal das operações, sujeita o contribuinte às sanções legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/07/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 01/07/2009.

ACORDAO N. 2169- 2a. CPJ. RECURSO N. 4782 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012006510000961-9) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, fora do prazo previsto na legislação tributária, sujeita o contribuinte às sanções legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/07/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 01/07/2009.

ACORDAO N. 2170- 2a. CPJ. RECURSO N. 4784 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012006510000962-7) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Entregar Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, fora do prazo previsto na legislação tributária, sujeita o contribuinte às sanções legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/07/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 01/07/2009.

Acórdão n. 2171 - 2ª cpj - RECURSO N. 4554 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012007510018786-7). CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. EMENTA: 1. IPVA - Auto de Infração. 2. Para efeito de transferência da responsabilidade tributária pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, necessário se faz que o alienante formalize a transferência de propriedade por meio do documento próprio junto ao órgão competente. 3. Falta de recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, sujeita o contribuinte às cominações legais. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/07/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 02/07/2009.

ACORDAO N. 2172- 2a. CPJ. RECURSO N. 4662 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012007510020732-9) CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. . EMENTA: 1. ICMS - AUTO DE INFRAÇÃO. 2. A falta de entrega, no prazo regulamentar, de informação em meio magnético com registro fiscal das operações, sujeita o contribuinte às sanções legais. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 02/07/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 02/07/2009.

ACORDAO N. 2173- 2a. CPJ. RECURSO N. 4570 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 372006510006303-6) CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A mera presunção, desacompanhada de suporte fático, não é suficiente para a caracterização de infração tributária, salvo se decorrente de ato normativo. 3. Recurso Voluntário conhecido e provido. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 30/06/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 30/06/2009. VOTOS CONTRÁRIOS: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ QUE VOTOU PELA NULIDADE DO AINF E MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO QUE VOTOU PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -CERAT TUCURUI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12755

O Ilmo. Sr. Dr. Eduardo Antonio Bastos Santos, Coordenador Fazendário – CERAT TUCURUI, no uso de suas atribuições , NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada , que foi lavrado contra a mesma **AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL Nºs 372009510001223-9 e 372009510001252-2**, ficando a mesma notificada nos termos do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98 , à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias , a contar da publicação deste edital , à sede da Coordenadoria Regional - 13ª RF, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155– Nova Tucuui, Tucuui/PA, para entrega da impugnação ou pagamento do autos , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadoria , a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Razão Social: **K G MADEIRAS LTDA**

Incrição Estadual: **15216846-0**

Tucuui, 07 de Julho de 2009.

Eduardo Antonio Bastos Santos

Coordenador Fazendário da Cerat Tucuui

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12766

O Ilmo. Sr. DANILO GONÇALVES DE SOUZA

Coordenador Regional de Administração Tributária e Não